



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e
dos Rios São João e Una

RESOLUÇÃO CBHLSJ Nº 117, DE 14 DE JULHO DE 2020.

***“Cria a Câmara Técnica de Restauração
Florestal, Ambiental e Desenvolvimento
Sustentável do Comitê de Bacia Hidrográfica
Lagos São João.”***

O Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una - CBHLSJ, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 36.733, de 08 de dezembro de 2004 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e conforme disposto em Regimento Interno, e:

Considerando o disposto na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e nas demais normas vigentes relativas à biodiversidade;

Considerando Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa brasileira;

Considerando a Resolução INEA Nº 143 de 14 de Junho de 2017 que Institui o Sistema Estadual de Monitoramento e Avaliação da Restauração Florestal (SEMAR) e estabelece as Orientações, Diretrizes e Critérios sobre Elaboração, Execução e Monitoramento de Projetos de Restauração Florestal no Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, entre eles o Objetivo 15. (quinze), que visa proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade e o Objetivo 6 (seis). Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos

Considerando que o Comitê Lagos São João tem como objetivo promover o princípio da gestão descentralizada e participativa, bem como o de orientar e acompanhar a execução do Plano de Bacia Hidrográfica do CBHLSJ determinando providências para o cumprimento de suas metas, em consonância com a Política Estadual de Recursos



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e
dos Rios São João e Una

Hídricos;

Considerando a Subseção III do regimento interno do CBHLSJ, que rege sobre as câmaras técnicas deste Comitê.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Câmara Técnica de Restauração Florestal, Ambiental e Desenvolvimento Sustentável no âmbito do Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João.

Art. 2º – São competências desta Câmara Técnica:

- I. Discutir, analisar e dar parecer no âmbito da jurisdição do Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João, de forma ampla, integrada e democrática, sobre os projetos de restauração florestal, ambiental e proteção da vegetação nativa, sendo consideradas prioritárias à restauração nas áreas caracterizadas como:
 - a) Mananciais de abastecimento público;
 - b) Áreas de Preservação Permanente – APP;
 - c) Pequenas propriedades ou posses rurais familiares, conforme Lei Nº 12.651/2012;
 - d) Áreas de pequenos produtores rurais e de agricultura familiar, conforme Lei Federal Nº11.326/2006;
 - e) Unidades de conservação de proteção integral e suas respectivas zonas de amortecimento;
 - f) Unidades de conservação de uso sustentável;
 - g) Unidades de assentamentos rurais, quilombolas, comunidades e populações tradicionais;
 - h) Áreas identificadas como prioritárias pelos Planos Municipais de Recuperação e Conservação da Mata Atlântica;
 - i) Áreas que abriguem espécies da fauna e flora endêmicas e ameaçadas



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

de extinção, conforme indicadas nos respectivos Planos de Ação;

- j) Áreas inseridas em programas de Pagamentos por Serviços Ambientais – PSA.
- k) Outras áreas que sejam relevantes para conservação e que não estejam contempladas nas alíneas de “a” a “j”.

II. Promover mecanismos que objetivem a preservação, recuperação, conservação e melhorada saúde e qualidade ambiental da região de atuação do Comitê de Bacia Lagos São João;

III. Assessorar, sempre que consultada, os trabalhos desenvolvidos pelas demais Câmaras Técnicas do Comitê de Bacia Lagos São João;

IV. Propor ao Comitê Bacia Hidrográfica Lagos São João ações a serem incluídas no Plano da Bacia Hidrográfica da Região dos Lagos e do Rio São João, bem como propor projetos de restauração e implantação de medidas estruturais de proteção das faixas marginais;

V. Exercer outras atividades que vierem a ser delegadas pelo Plenário do Comitê de Bacia Lagos São João;

VI. Convocar especialistas para assessorá-las em assuntos de sua competência;

VII. Buscar parcerias com Instituições Financeiras e Instituições ligadas ao reflorestamento, que possuem obrigações de cumprir compensações ambientais.

Art. 3º – A Câmara Técnica terá caráter permanente, a partir da publicação desta Resolução, para sua instalação, cabendo a Secretaria Executiva cooperar com sua efetivação.

Parágrafo Único: O funcionamento da Câmara Técnica respeitará o calendário definido pelo seu coordenador e pelos seus membros.

Art. 4º - A indicação de membros da referida Câmara Técnica deverá ser homologada pela Plenária do CBH Lagos São João.



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e
dos Rios São João e Una

Art. 5º – Esta resolução deverá ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI/RJ, e ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, para fins de informação.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária do CBHLSJ.

São Pedro da Aldeia, 14 de julho de 2020.

Leandro Coutinho Mattos

Diretor Presidente

Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João